

deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:76AF5117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 426/2021**, para contratação emergencial da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição de 2.000 (dois mil) comprimidos do medicamento AZITROMICINA 500MG CP, pelo valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) e 1.000 (um mil) comprimidos do medicamento PREDNISOMA 20MG, pelo valor de R\$410,00 (duzentos e oitenta reais) para tratamento da COVID-19, bem como 4 pacotes de ALGODÃO DE BOLAS PACOTE COM 100G, pelo valor de R\$22,00 (vinte e dois reais) e 2 unidades de ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM, pelo valor de R\$22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), para continuidade da Campanha da Vacinação contra a COVID-19 e a Influenza.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B52B4412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2021
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Considerando as disposições da Lei 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.166/21 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, n.º 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL – RS, para repasse do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à recurso da Emenda Parlamentar n.º 202041840016, para execução do Plano de Trabalho apresentado pela OSC em anexo ao processo, bem como os documentos exigidos para a formalização da parceria, nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei 13.019/14.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.166/2021 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

A APAE de Augusto Pestana é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 30 (trinta) anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 49 alunos, sendo 4 alunos/usuários em atendimento educacional especializado, 33 alunos /usuários em período de escolarização, destes 12 em turno inverso, na educação, oficinas e projetos.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1C38AABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO**

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 92.702.067/0156-22, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Charles Olinto Weller**, portador do RG n.º 1075088235, inscrito no CPF sob n.º 000.552.730-92, com endereço à Rua Jacob Hansen, n.º 254, na cidade de Alecrim/RS, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este 4º aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, letra “b” do Termo de Credenciamento n.º 02/2018, **até 31/12/2021**, acrescendo a margem consignável (salário bruto descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.131/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 02/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 28 de abril de 2021.

Credenciado

Prefeito Municipal